

# Abjurados e instruídos: a repressão ao protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)

Matheus Jesus de Santana\*

DOI: 10.11606/issn.2318-8855.  
v13i136-59

**Resumo:** O presente artigo insere-se na discussão sobre o protestantismo frente às fortes perseguições religiosas, via Santo Ofício ocorridas em Portugal, com o recorte temporal entre 1536-1648. A partir de bibliografias sobre as Inquisições Ibéricas, a Reforma Protestante, as formas de exercício do poder e dados seriados de 263 processos inquisitoriais com a acusação de luteranismo, foi possível estimar como a perseguição religiosa aos protestantes ocorreu em Portugal. Com as leituras e dados mobilizados, foi detectado, quantitativamente, os ritmos e o auge da repressão ao protestantismo no reino lusitano, bem como estimulam os caminhos para aprofundar essa temática.

**Palavras-chave:** História da Inquisição; História da Reforma Protestante; História Moderna; História de Portugal; Protestantismo em Portugal.

\* Graduação em História / Membro da Cátedra Jaime Cortesão (USP | Camões) / Contato: matheusjesus@usp.br. Agradeço ao Prof. Dr. Daniel Strum pelo acolhimento e orientação na Iniciação Científica. Também sou grato a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vera Lucia Amaral Ferlini, pela cordialidade e suporte junto à Cátedra Jaime Cortesão.

## Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)

### Eis que o semeador saiu a semear<sup>1</sup>: introdução à problemática

É notória e muito bem documentada a perseguição que atingia fortemente judeus e muçulmanos que habitavam o reino lusitano, bem como em toda a Península Ibérica. Para além dos cristãos-novos e mouriscos, outros estratos sociais foram alvo do Santo Ofício e um grupo que não é tão visitado na bibliografia são os protestantes. Apesar dos capítulos de livro, artigos e teses que tangenciam o tema, é necessário estudos mais aprofundados sobre a perseguição inquisitorial a possíveis protestantes em solo português se deve principalmente a uma quantidade muito menor de acusados em relação a outros agrupamentos sociais. Ou pelo menos, trabalhos que tragam uma classificação seriada das fontes, como é possível a partir do que será exposto adiante.

O protestantismo é um movimento de carácter cismático dentro do cristianismo ocidental no século XVI e assim surge o movimento da Reforma Protestante. Luteranismo é uma das principais e primeira vertente religiosa da Reforma, iniciada em 1517 pelo monge agostiniano Martinho Lutero, iniciando-se dentro do Sacro-Império Romano-Germânico e depois irradiando para os territórios centrais e do norte da Europa. Em Portugal, os inquisidores cunharam a acusação de luteranismo, que era generalizadora e pode se referir a protestantes no geral, independente se o acusado partilhava dos princípios defendidos por Lutero ou por outro reformador como Zwinglio, Calvino ou os anglicanos<sup>2</sup>. Já nas décadas de 1520 e 1530, as tensões do

---

<sup>1</sup> Versículo completo: E de muitas coisas lhes falou por parábolas e dizia: Eis que o semeador saiu a semear. Mateus 13:3 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

<sup>2</sup> Mesmo que se encontre nos registros inquisitoriais acusações de 'calvinismo', grande parte dos processados são indiciados por 'luteranismo', assim, ao longo deste artigo os termos protestantismo e luteranismo, e suas derivações, serão utilizados como sinônimos.

protestantismo já eram percebidas em Portugal, seja pela troca de cartas entre o rei português, Manuel I, para Carlos V, ou pelo Monitório de 1536 trazer a punição para a heresia luterana (BRITTO, 2010, p. 37-45).

Com isso, esse estudo busca entender a dinâmica da repressão ao luteranismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648), pois com o aprofundamento na leitura da bibliografia, chegou-se a hipótese que a repressão promovida pela Inquisição portuguesa extrapolava o campo religioso, tendo implicações políticas, sociais e econômicas. A seguir, serão apresentados caminhos que possibilitam diagnósticos iniciais de como se deu a repressão inquisitorial aos ditos 'luteranos', os ritmos dessa perseguição e algumas hipóteses auxiliadoras na interpretação desse momento histórico, reflexo das lutas religiosas e pela consolidação política dos reinos europeus no início do XVI. Por menor que tenha sido a perseguição aos luteranos, ela serve como base para uma compreensão sobre as disputas em torno do poder numa Europa de rápidas transformações.

### **Uma parte das sementes caiu à beira do caminho<sup>3</sup>: a bibliografia inicial**

Como já mencionado, não há uma abundância de trabalhos com recorte tão bem definido. Todavia, é possível a partir de uma série de recortes montar esse quebra-cabeça da repressão ao protestantismo em Portugal. A inquisição espanhola é um ponto de partida por conta de suas similaridades histórico-políticas com o reino português, proximidade geográfica, e um impacto maior por parte de grupos protestantes, até mesmo por Carlos V ser monarca hispânico e do Sacro-Império que irradiava os ares da Reforma. Em ambos os casos, há uma percepção inicial da

---

<sup>3</sup> Versículo original: E, ao semear, uma parte caiu à beira do caminho, e, vindo as aves, a comeram. Mateus 13:4 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

ocorrência de um período repressivo mais acentuado das inquisições ibéricas ao herege protestante.

O movimento de repressão inquisitorial ao protestantismo na Espanha é estudado pelo historiador belga Werner Thomas, delimitando seu objeto de estudo a partir de 1517, início da Reforma, até 1648 com a Paz de Vestfália (THOMAS, 2001, p. x-xiii). Thomas compreende na inquisição espanhola a postura de mantenedora da ordem e da ideologia monárquica espanhola, e a repressão ao protestantismo contribuiu para colocar o catolicismo como marca principal da identidade da coroa hispânica, contudo o fim deste movimento foi necessário na segunda metade do século XVII, já que havia uma nova realidade política entre os reinos europeus (THOMAS, 2001, p. 377-378).

Esse recorte espanhol é aplicável em partes ao caso português, afinal, a inquisição portuguesa só inicia suas atividades em 1536 e já incluía os protestantes como alvo desde sua fundação, como aponta Bethencourt<sup>4</sup>. Por isso, essa pesquisa tem o recorte temporal de a partir 1536 e se encerra em 1648, pois assim como na Espanha, a perseguição aos luteranos praticamente cessou após os Tratados de Münster e Osnabruque<sup>5</sup>, sendo mais um forte indicativo que essa repressão foi além do campo religioso. Lembrando que a Paz de Vestfália foi um tratado de paz que deu fim à Guerra dos 30 Anos e oficializou o reconhecimento dos Países Baixos, protestantes, como um território independente da coroa espanhola.

---

<sup>4</sup> Lembrando que a inquisição espanhola é fundada em 1492 e perseguia principalmente os cristãos-novos ligados ao comércio. Assim, com o advento da Reforma em 1517, a coroa espanhola já tinha a sua disposição e operante o aparato persecutório. (BETHENCOURT, 2004, p. 34-43)

<sup>5</sup> Refere-se aos tratados que consolidaram a Paz de Vestfália (1648). (THOMAS, 2001, p. x-xiii)

Muito embora possa se estabelecer esse recorte bem estrito (1536-1648), é interessante também pensá-lo numa perspectiva de longa duração desde o início da Reforma. Desde as primeiras notícias sobre o movimento protestante chegando em Portugal, e posterior a Paz de Vestfália, mais contextualizado ao campo diplomático de como se desenvolveu a relação do Reino com as demais nações protestantes.

Mesmo com um recorte geográfico tão bem definido, não é possível entender a história portuguesa sem relacioná-la com o que ocorria no continente europeu. O protestantismo se trata de um fenômeno do exterior, muitos dos detidos pelo Santo Ofício eram estrangeiros. Logo, é necessário que a pesquisa expanda seu recorte geográfico para depois retornar a Portugal. *Naissance et affirmation de la Réforme* (1973), obra clássica do historiador francês Jean Delumeau e *The Oxford Handbook of the Protestant Reformations* (2017) organizado pela historiadora alemã Ulinka Rublack são textos componentes de uma base bibliográfica importantes para se ter uma amplitude para além da Reforma e de Portugal.

Mesmo com as diferenças que essas obras têm entre si, elas elucidam a existência de uma conjuntura crítica no espaço europeu na primeira metade do século XVI. O poder religioso católico romano se enfraquece e as monarquias se aproveitam dessa janela de oportunidade, para fortalecerem o seu poder. As confessionalizações são uma das ferramentas que os Estados adotam para manter a tutela de suas igrejas locais e gerar uma normatização da sociedade se valendo de uma lei cristã, tanto católica quanto protestante, por isso se tem a dimensão que a repressão praticada por católicos também ocorre nos estados que aderiram à Reforma (DELUMEAU, 1973, p. 161-162).

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

Há que se mencionar também a importância do humanismo nesse processo. Diferente do protestantismo que sempre fora rejeitado, o humanismo teve seu espaço na corte e no horizonte do rei português João III que patrocinava iniciativas e pensadores humanistas em Portugal (KAPP, 2016, p. 24-25). Entretanto, com o avanço das tensões entre católicos e protestantes, os humanistas por não se alinharem à ortodoxia católica, foram se tornando alvos da inquisição acusados de luteranismo, como estudou a historiadora Amanda Cieslak Kapp (KAPP, 2016, p. 221). A historiadora busca compreender como as acusações de protestantismo poderiam representar, na verdade, anseios humanistas focando nos processos de humanistas portugueses, Fernando Oliveira e Damião de Góis. Para além da divergência comum entre humanistas e protestantes em relação à ortodoxia da Igreja de Roma, haverá pouco diálogo com o trabalho de Kapp por conta dos processos trabalhados nesse artigo tratarem de perfis diferentes.

### **Outra parte caiu em solo rochoso<sup>6</sup>: caminhos interpretativos**

Com isso, é difícil não relacionar todas essas perspectivas com as ideias dos autores franceses como Pierre Bourdieu (2006) e Michel Foucault (2021), que auxiliam na expansão do escopo teórico deste trabalho. Bourdieu estudou especificamente a religião, entendendo que esta é uma expressão simbólica com implicações materiais, fazendo um intercâmbio com as estruturas de poder e pensamento, às vezes servindo a manutenção da ordem social vigente (BOURDIEU, 2006, p. 35-49). Foucault foca nas relações entre poder e verdade, ou como os saberes e suas instituições são dependentes do poder (FOUCAULT, 2021, p. 132, 291). As ideias desses autores são

---

<sup>6</sup> Versículo completo: Outra parte caiu em solo rochoso, onde a terra era pouca, e logo nasceu, visto não ser profunda a terra. Mateus 13:5 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

perfeitamente aplicáveis ao pensar o funcionamento e impactos da perseguição inquisitorial portuguesa, pois aprofundam as noções de que essa manutenção do poder da ordem vigente são fundamentais para entender a repressão ao protestantismo.

Pensar a junção dessas ideias e debates, é pensar Portugal e suas instituições religiosas a serviço do poder e de uma identidade política e social que está em reafirmação. Entender a repressão ao protestantismo é entender as ferramentas que cooperavam à manutenção dessa ordem vigente.

Com isso em vista, a pesquisa posiciona como se deu a perseguição a esses protestantes em Portugal, pensando na religião como elemento de coesão nacional no reino. A defesa do catolicismo e a recusa do pluralismo religioso tornou-se essencial na afirmação da soberania monárquica. Afinal, a perseguição religiosa em Portugal neste início do século XVI ocorreu com os judeus, os muçulmanos e o protestantismo nascente se encontra nesse quadro.

### **Outra caiu entre os espinhos<sup>7</sup>: visões sobre o conceito de heresia**

Um conceito chave para entender a perseguição religiosa nesse alvorecer da modernidade é a noção de *heresia* para essa sociedade portuguesa do século XVI. Para o teórico polonês Leszek Kochakowicz a etimologia de heresia vem do termo grego *airésis*, cujo significado é *escolha*. Airésis já era empregado na cristandade desde o Novo Testamento e foi utilizado pelo apóstolo Paulo para denominar seitas e partidos religiosos da sua época e demais grupos dos quais o religioso tinha discordâncias

---

<sup>7</sup> Versículo completo: Outra caiu entre os espinhos, e os espinhos cresceram e a sufocaram. Mateus 13:7 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

(KOCHAKOWICZ, 1987, p. 301). Assim, é um termo utilizado para diferenciação e separação dentro do contexto religioso desde a sua origem.

Para a Igreja Católica, a definição utilizada por Paulo de Tarso não se perdeu, pois a heresia ainda poderia ser utilizada para se referir a grupos religiosos, e para entender as escolhas do homem (que são más escolhas por conta de sua natureza corrompida). Porém, em termos do direito canônico, o herege é aquele que está dentro da cristandade, batizado e conhecedor da doutrina, que nega em partes ou totalmente a autoridade da Igreja e tenta de alguma forma renovar a doutrina. Assim, é um inimigo interno, o mais perigoso de todos.

A reação ao elemento herético varia de acordo com o perigo que ele traz à institucionalidade. A heresia pode refletir tanto anseios morais e religiosos quanto políticos e materiais, por isso cada caso deve ser estudado na sua especificidade. Nos fins do século XIII a Igreja começa a receber muitas críticas dogmáticas que se apoiavam na própria doutrina cristã, os indivíduos que contestavam eram considerados hereges. Na definição do teólogo francês Marie-Dominique Chenu, o herege é aquele que escolhe uma verdade parcial a partir de uma verdade global, o herege pode ser considerado um crítico dos valores espirituais de uma sociedade (NOVINSKY, 1992, p. 11).

Para Jean Delumeau, a heresia é uma das partes que compõem os medos da elite. Desde o século XIV a cristandade é ameaçada e o protestantismo provoca uma ruptura sem remediação, levando Igreja e Estado a possuírem um inimigo em comum (DELUMEAU, 2009, p. 586). As variedades de perseguição variam e Delumeau exemplifica com o caso ibérico de perseguição a judeus e mouriscos, enquanto a

Europa Central se dedicava à repressão dos protestantes e feiticeiros. O medo é o que leva a maior parte das perseguições pelo poder político e religioso na Europa da Idade Moderna.

Na prática, contudo, foi preciso estabelecer prioridades que variaram segundo os tempos e os lugares. Na Espanha do século XVI e do começo do XVII, urge expulsar os judeus e os mouros e vigiar os conversos. Assim, as pessoas não se inquietam excessivamente com feiticeiras. Em compensação, em muitos países da Europa ocidental e central em que não há essas preocupações, perseguem-se ora os heréticos - aqui protestantes e ali católicos, ora as feiticeiras. E parece sem que isso no entanto seja uma regra que, quando se combatem uns, esquecem-se um pouco os outros. (DELUMEAU, 2009, p. 586-7).

Interessante notar nesta passagem os horizontes do autor, a perseguição ao protestantismo em solo ibérico não é algo notável. Com isso, mais uma vez é possível se defrontar com uma visão praticamente consolidada de que as Inquisições Portuguesas e Espanholas não se preocuparam tanto com os luteranos, pois os mouriscos e judaizantes eram tidos como uma ameaça maior.

Nesse período inicial do século XVI, as autoridades tendiam à centralização do poder, aqueles que se desviavam da norma eram perseguidos. O herético é aquele que escapa daquilo que é tido como sagrado pela norma e logo são considerados como agentes do profano, ou, demoníacos (DELUMEAU, 2009, p. 592). O poder, religioso e civil, que se centralizava cada vez mais, não tolerava desvios. Um dos efeitos da Reforma foi acentuar no catolicismo romano a aversão às heresias.

Nos seus primeiros anos pós 1517, Martinho Lutero tinha uma posição mais tolerante para com as heresias, porém quando o luteranismo passa a se institucionalizar e se tornar a religião de alguns estados, o monge muda de posição e defende que o poder civil regule a parte religiosa e garanta uma única religião como oficial. A mistura do poder político-religioso levou a dura repressão (DELUMEAU, 2009,

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

p. 599-602). E o caso da Coroa portuguesa é muito semelhante, no sentido da Igreja Católica ser parte fundamental daquela sociedade, o poder religioso e político caminhavam juntos e a repressão dos protestantes e demais grupos não católicos em Portugal também. Nesse sentido, é comparável analisar a repressão ao protestantismo junto com o humanismo, embora o humanismo não se tornou um crime de heresia, os inquisidores passaram a tratar as ideias humanistas como ameaças ao catolicismo e o rei passou a ceder lugar para setores mais ortodoxos (MARQUES, 1978, p. 300). Até mesmo porque os humanistas portugueses nunca preconizaram uma ruptura com a Igreja Romana, até mesmo Damião de Góis que conviveu brevemente com Filipe Melâncton, o pupilo de Lutero, não se filiou ao protestantismo (KAPP, 2016, p. 32).

Ainda na visão de Delumeau, a partir da segunda metade do século XVII, as reformas (tanto protestante quanto católica) se consolidam e outros fatores sociais se estabilizam, assim os temores gerais da sociedade ocidental são atenuados e conseqüentemente a perseguição aos hereges é reduzida (DELUMEAU, 2009, p. 623-625). Essa datação vai de encontro com o recorte deste artigo, 1648, assim sendo mais um indicativo do processo de lutas religiosas geral e que influencia Portugal também.

O objetivo central ao se trabalhar com o conceito de heresia deve ser compreender o herege como aquele que foi condenado pelas autoridades eclesiásticas e não necessariamente aquele que tem ideias errôneas (KOCHAKOWICZ, 1987, p. 304). O sentido correto de um conjunto de doutrinas, a ortodoxia, pode ser entendida a partir da heresia, já que em grande parte ela se estrutura para combater aquilo que foge do que é *ortho*, do já estabelecido. A análise da ortodoxia permite entender que para a heresia surgir e ser considerada como tal, depende muito do contexto histórico e das circunstâncias, pois muitos dos doutores da Igreja, como São Tomás de Aquino,

foram renovadores da doutrina católica romana e não foram perseguidos. O efeito da heresia é gerar perigo à ordem estabelecida, ordem esta que almeja preservar sua estrutura. O fato da península ibérica ter tido a coexistência de judeus e muçulmanos é o que tornou estas sociedades extremamente permeáveis às ideias heterodoxas.

### **Outra, enfim, caiu em boa terra e deu fruto<sup>8</sup>: os processados**

Seguindo a bibliografia, outra ideia prevalecente é dos protestantes e seus propagadores em solo ibérico serem em sua maioria estrangeiros. Nos levantamentos de Werner Thomas, 2557 estrangeiros foram indiciados pela inquisição. Outro fator elencado por esses autores é de quando o indiciado por luteranismo era natural da península ibérica, ele muito provavelmente pertencia às elites pensantes (clérigos, juízes, médicos, entre outras funções letradas). Essa ideia é corroborada na leitura da obra clássica de Menéndez y Pelayo, *Historia de los heterodoxos españoles*, pois aqueles que foram pegos pela inquisição nos autos de fé de Sevilha e Valladolid, entre 1558 a 1560, pertenciam a altas castas da sociedade (MENÉNDEZ Y PELAYO, 2009, p. 281-287). Em essência, esses perseguidos eram membros letrados da sociedade, que passaram anos viajando e estudando no exterior em contato com as ideias luteranas, e ao retornar ao solo ibérico montam pequenos núcleos. E mesmo Fernand Braudel numa passagem do Mediterrâneo aborda que o fenômeno protestante na Espanha foi a grupos restritos, não era um fenômeno popular ao que tudo indica (BRAUDEL, 2014, p. 126-132).

O caso português segue tendência parecida como pode ser verificado no caso do colégio das Artes de Coimbra no ano de 1550, em que clérigos estrangeiros e

---

<sup>8</sup> Versículo completo: Outra, enfim, caiu em boa terra e deu fruto: a cem, a sessenta e a trinta por um. Mateus 13:8 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

## Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)

portugueses que estudaram no exterior foram presos por demonstrarem simpatia às ideias protestantes (BETHENCOURT, 2000, p. 73) (KAPP, 2015, p. 219-220). Sendo assim, faz parecer que os grupos mais visados pelo Santo Ofício seriam esses ibéricos ligados a atividades intelectuais. Entretanto, ao fazer o levantamento nos registros da Inquisição portuguesa, encontrou-se que o grupo profissional mais perseguido entre esses luteranos eram os mercadores, até mesmo entre os portugueses<sup>9</sup>. A partir desses dados, é um debate que necessita aprofundamento, compreender essas diferentes percepções e porque mercadores eram um alvo preferencial e que tipo de ameaça traziam.

Naturalidade	Qtd.	(%)
Portugueses	49	18,63%
Estrangeira	210	79,85%
Não identificado	4	1,52%

Tabela 1 - *Estrangeiros e portugueses processados*. Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (via DigitArq)

Profissões	Qtd.
Mercador	31
Marinheiro	13
Criado	11
Alfaiate	7
Carpinteiro	7
Ourives	7
Bufarinheiro	6
Calceteiro	6
Clérigo	6

---

<sup>9</sup> Esses dados foram recolhidos a partir da plataforma DigitArq cuja base documental vem dos arquivos da Torre do Tombo, onde localiza-se atualmente os processos da inquisição portuguesa. Para uma melhor interpretação, eu compilei as fichas dos processos numa tabela que vem a ser uma base de dados sobre esses protestantes acusados em Portugal.

Tabela 2 - *Número de acusados por profissão*<sup>10</sup>. Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (via DigitArq)

Da naturalidade dos réus, a maioria eram provenientes da França, contando com 88 franceses acusados de luteranismo, seguidos por 49 portugueses, 54 flamengos e neerlandeses, 23 ingleses, 18 alemães, 10 neerlandeses e outros 29 de demais localidades do continente europeu. Dados semelhantes foram levantados pela historiadora portuguesa Isabel M. M. Drummond Braga (2002), no seu trabalho sobre os estrangeiros na inquisição portuguesa num recorte de 1536 a 1700. Nos processos de protestantismo que a autora levanta, ela encontrou 92 franceses, 66 flamengos e holandeses, 37 ingleses, 29 alemães e 24 de outras naturalidades (BRAGA, 2002, p. 244). A diferença entre nossos levantamentos pode residir na forma como os dados são inseridos na plataforma DigitArq, vinculada ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e conforme o site é alimentado com mais informações. Todavia, a discrepância é relativamente baixa.

A maioria das penas concedidas a esses réus consistiam em abjurações, instruções e penitências espirituais. No processo do ourives francês Pedro Tonlner, que durou de 1549 até 1551, ele havia recebido uma pena de cárcere perpétuo por confessar suas culpas. Porém, alguns meses depois foi solicitado que o réu deixasse a prisão com o pagamento em “fiança para poder cuidar de sua mulher que está muito enferma em cama e não tem quem cuidar por ser mulher estrangeira [...]” (Inquisição de Lisboa, proc. 10940, fl. 30). Ao final, Pêro pagou um alto valor de 60 cruzados para ser liberto, valor razoável, mas que em vista de sua profissão poderia ser empenhado e somar aos cofres do Santo Ofício.

---

<sup>10</sup> No total, foram detectadas 105 profissões diferentes atribuídas aos réus, porém, nesta tabela foram selecionadas as profissões mais recorrentemente indiciadas.

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

Nos registros analisados, foram encontrados apenas oito casos da pena capital de relaxamento, sendo na maioria franceses, depois flamengos e apenas um português. Dentre esses oito relaxados, destacam-se dois, Robert Hix (1556) (Inquisição de Lisboa, proc. 11665-1) e Pêro Flamengo (1556) (Inquisição de Lisboa, proc. 8345). O primeiro tratava de um flamengo tecelão de panos, o segundo também originava de flandres e era um calceteiro<sup>11</sup>, para além da origem comum, ambos eram relapsos, ou seja, já haviam sido indiciados pelo Santo Ofício e voltaram ao hall de acusações. Como apontou Novinsky, os réus que voltavam aos cárceres da inquisição tinham mais chances de receber a pena capital (NOVINSKY, 1992, p. 62), como foi o caso de Hix e Flamengo.

Em termos de culpas, um ímpeto dos inquisidores é extrair das confissões a falta de cumprimento dos ritos e doutrina católica. No caso, é recorrente nas confissões e nos acórdãos<sup>12</sup> acusar os réus de não respeitarem a quaresma, não crerem na autoridade da Igreja, não acreditarem no purgatório e deixarem de observar os feriados santos, ou mesmo ter estado em companhia de alemães é um fator relevante para os inquisidores como no caso do mercador flamengo Henrique Martes (Inquisição de Lisboa, proc. 10399). Não parece estar no horizonte dos inquisidores debater as polêmicas teológicas do mérito das obras ou da fé na salvação que está na gênese do cisma protestante (DELUMEAU, 1973, p. 82-83), o objetivo era mais corrigir as condutas desviantes que o luteranismo trazia em relação à ortodoxia católica e a manutenção da autoridade da Sé Romana.

---

<sup>11</sup> Responsável por colocar as pedras de calçadas e demais vias de passagem.

<sup>12</sup> Documento que reúne as acusações contra um réu, o acórdão é aprovado após uma decisão colegiada dos inquisidores.

Somando-se todas essas problemáticas, a ideia evidente é que o protestantismo em Portugal não se estabeleceu, não criou uma base orgânica como é observável no caso espanhol de Sevilha e Valladolid (1558-1560), ou em outros locais fortemente católicos como a Polônia e Romênia que foram impactados, mesmo que rapidamente por grupos protestantes bem constituídos (MURDOCK, 2017, pp. 105-108). É preciso expandir o leque do perfil de acusados de luteranismo em Portugal, por mais que o grupo tenha sofrido uma baixa letalidade, ainda assim se faz necessário compreender que motivações levaram ao indiciamento destes réus.

### **Quem tem ouvidos para ouvir, ouça<sup>13</sup>: apontamentos dos processos inquisitoriais**

Até que ponto o protestantismo representou ou não uma ameaça à identidade religiosa da monarquia portuguesa? Para tentar trazer luz a essa questão, foram recolhidos dados de 263 indiciados por luteranismo dentro desse recorte, as informações são o nome, data de início do processo, profissão do réu, naturalidade e condenação. E através desses dados foi possível perceber alguns movimentos.

Anteriormente, já fora citado que por meio do material consultado foi possível estimar que cerca de 89% dos acusados não eram portugueses e o período de repressão inquisitorial mais intensa aos protestantes se estende até a Paz de Vestfália, praticamente cessando após 1648, sendo algo já percebido por Werner Thomas e que se aplicou no caso português também. Ou seja, há uma convergência muito boa com o que ocorreu no tribunal inquisitorial espanhol.

Para além desses dados quantitativos, por intermédio dos processos inquisitoriais e da pesquisa bibliográfica é possível traçar um perfil social e geográfico

---

<sup>13</sup> Versículo completo: Quem tem ouvidos [para ouvir], ouça. Mateus 13:9 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

### **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

dos acusados de luteranismo em Portugal. O próximo passo deve ser a leitura e interpretação destes processos com intenção de entender as motivações para essa perseguição, a partir de dados como: a origem do réu, profissão e penalidades sofridas no período entre 1536 e 1648, atentando-se ao perfil socioeconômico e as práticas ideológicas que despertaram a preocupação dos delatores e juízes da Inquisição.

Também como um resultado parcial desse conjunto de 263 processos, chama atenção os ritmos dessa perseguição ano a ano e de década a década. E para essa alta no número de perseguidos, há algumas hipóteses a serem trabalhadas, que não necessariamente anulam-se umas às outras e devem ser encaradas como o indicativo de uma conjuntura do que estava acontecendo naquele momento no continente europeu e em Portugal.

Como pode ser visto na tabela e gráfico a seguir, o pico de processos ocorreu em 1561, com 29 processos:

Anos	Réus	Anos	Réus	Anos	Réus
1536	2	1568	1	1595	2
1542	2	1569	10	1597	1
1543	2	1570	5	1601	1
1546	1	1571	5	1602	1
1549	5	1572	1	1603	1
1550	3	1573	1	1604	5
1551	1	1574	3	1608	1
1552	4	1575	2	1610	2
1553	4	1577	3	1611	3
1554	5	1578	1	1615	2
1555	7	1579	1	1617	1
1556	11	1582	3	1618	2
1557	8	1583	4	1619	1
1558	13	1584	4	1628	1

1559	13	1587	3	1630	1
1560	6	1588	5	1631	1
1561	29	1589	1	1633	1
1562	10	1590	5	1635	1
1563	4	1591	7	1637	1
1564	3	1592	6	1638	1
1565	6	1593	4	1645	2
1566	3	1594	5	1647	1
1567	8				

Tabela 3 - *Número de acusados ano a ano*<sup>14</sup>. Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (via DigitArq)

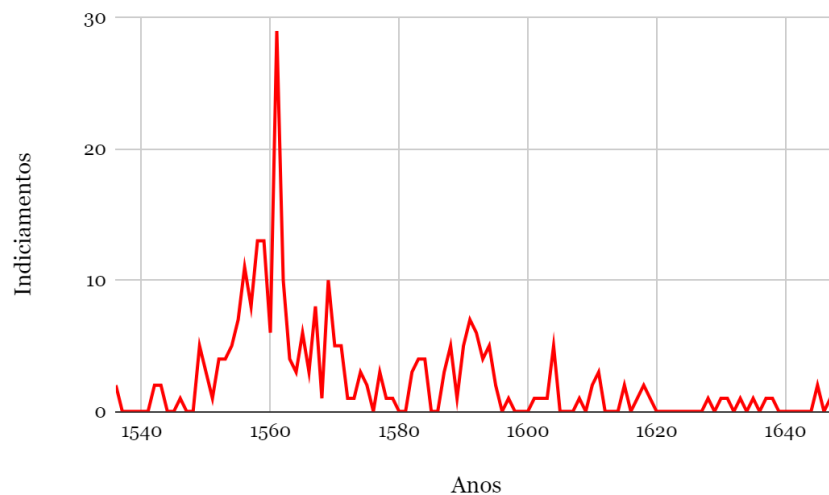


Gráfico 1 - *Indiciamentos por luteranismo em cada ano até 1648*. Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo

É preciso ressaltar que todos os dados sobre os processos ainda não estão disponíveis no DigitArq, já que desses 263 indiciamentos apenas um não está localizado no Tribunal Inquisitorial de Lisboa, enquanto Isabel Braga localizou outros 15 e 22 processos nas Inquisições de Évora e Coimbra, respectivamente (BRAGA, 2002, p. 244). Ainda assim, ambos os trabalhos e levantamentos estão em consonância. Afinal, embora se tenha à disposição livros, artigos e teses que debatam o protestantismo em

<sup>14</sup> Nessa tabela foram omitidos os anos em que não houve acusações

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

Portugal, há poucos levantamentos quantitativos sobre esses casos. A partir dessa análise seriada é possível perceber os ritmos de perseguição, a intensidade da perseguição e assim relacioná-la com as conjunturas internas e externas em relação à Portugal. Na tese da historiadora Rossana Gomes Britto sobre os casos de luteranos no Brasil (2010), são classificados a procedência e a acusação desses 11 réus brasileiros e ingleses.

Uma primeira hipótese é que o final dos trabalhos no Concílio de Trento (1545-1563), indicam também um momento de reorganização das forças católicas e isso é corroborado por Delumeau em outro livro, *Civilização do Renascimento*. Nele, o autor aponta que na década de 1560 houve uma queda do crescimento do protestantismo em virtude do concílio e o estabelecimento da Reforma Católica, mais conhecida como Contrarreforma (DELUMEAU, 1994, p. 126-138).

A segunda hipótese é que esse pico pode ser consequência dos autos de fé em Sevilha e Valladolid entre 1558 e 1560, que foram fundamentais para reprimir os protestantes que atuaram mais intensamente nesses territórios espanhóis, e de algum modo pode ter alarmado as autoridades portuguesas.

A terceira hipótese, também é levantada a partir de uma das obras de Delumeau que cita revoltas iconoclastas ocorridas em 1560 nas regiões francesas de Provence e Dauphiné (DELUMEAU, 1973, p. 161), havendo a possibilidade dessas revoltas alertaram os inquisidores portugueses que perseguiram ainda mais protestantes no ano seguinte, a fim de não ocorrer o mesmo em Portugal.

Como mencionado, essas hipóteses não anulam umas às outras e todas podem estar correlacionadas e representarem o sintoma da catolicidade romana que reagiu

coordenadamente ao avanço protestante. E detalhe, não ocorreram muitas penas capitais, apenas oito. Entretanto, sete dessas penas se enquadram num recorte temporal entre 1552 e 1569, ou seja, vão de encontro com o período de maior repressão inquisitorial ao protestantismo em Portugal.

Estabelecer uma cronologia da perseguição aos protestantes em Portugal é fundamental, correlacionando-a com diferentes conjunturas históricas e de que maneira o protestantismo ameaçava a soberania régia, se essa perseguição se relaciona com um contexto externo. Tais tendências podem ser atribuídas ao fato de que o movimento protestante se iniciou e se concentrou nos principados do Sacro-império, irradiando-se para o resto da Europa ao longo do século XVI e XVII, não sendo possível desassociar a perseguição às motivações externas e que extrapolavam o campo religioso.

### **Porque a vós outros é dado conhecer<sup>15</sup>: conclusões e direções**

A leitura da historiografia e o levantamento de fontes permitem confirmar a importância da religião católica apostólica romana e da Santa Sé na consolidação da ordem monárquica em Portugal. A Inquisição cumpriu um papel fundamental nesse processo de afirmação da monarquia, transformando o estrangeiro em inimigo da ordem. Com isso o protestantismo foi duramente reprimido no reino português, assim como o judaísmo e o islamismo. A fator de diferenciação do luteranismo, foi a sua condição externa à Península Ibérica, causando distúrbios em menor grau à ordem vigente, mas potencialmente perigoso.

---

<sup>15</sup> Versículo completo: Ao que respondeu: Porque a vós outros é dado conhecer os mistérios do reino dos céus, mas àqueles não lhes é isso concedido. Mateus 13:11 (BÍBLIA SAGRADA, 1999).

## **Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

Ao fim deste artigo percebe-se que há mais perguntas do que respostas, mais apontamentos do que direcionamentos. Porém, há um mantra entre os historiadores de que o nosso ofício é responsável por fazer os bons questionamentos, afinal, as fontes e documentos não falam por si só (BLOCH, 2002, p. 79). Aqui está a defesa de um objeto de estudo pouco visitado, porém, seu brio permanece. A falta de respostas não é um demérito e sim um caminho a ser percorrido e aprofundado em pesquisas posteriores. Por mais que os protestantes não eram alvo por excelência dos inquisidores, ainda assim eram um alvo e podem revelar muito sobre a identidade de um reino lutando contra as pressões internas, junto à preocupação e reação a um cenário externo, uma tensão dialética entre a manutenção do poder real e religioso, e, as relações com os outros reinos e que passavam por tensões semelhantes.

Para concluir, realizar esses levantamentos com essa problemática assemelhou-se em alguns momentos à parábola do semeador, uma passagem bíblica muito cara à cultura do cristianismo ocidental, classe social fundamental para este artigo. Por vezes pareceu como as sementes que caíram pelo caminho, em solo rochoso, entre espinhos e não deram frutos, porém, foi demonstrado que se trata de um solo fértil e com imensas possibilidades a serem aprofundadas.

Por isso, é preciso reafirmar, por mais que soe óbvio: a repressão ao protestantismo em Portugal vai além da repressão aos protestantes em Portugal. Ao observar esses dados, os ritmos, as nacionalidades, é preciso observar o jogo de tensões que o século XVI e XVII carregam, como os conflitos da religião estiveram em diálogo com a política e economia, e a forma em que o poder se estrutura, o estabelecimento de nova uma ordem, bem como as transformações culturais e de consciência ocorridas nesse espaço que abarca as Reformas e Contrarreformas, os

humanismos, protestantismos e ortodoxias. Nessa multiplicidade se insere a perseguição inquisitorial dos protestantes em Portugal, é preciso compreendê-la nos intermédios com esses fatores e visando a totalidade.

Basta semear o solo e a videira florescerá.

### Referência bibliográfica

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

BETHENCOURT, Francisco. Rejeições e polémicas. in: AZEVEDO, Carlos Moreira. **História religiosa de Portugal**. Vol 2. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2000.

**BÍBLIA SAGRADA**. Tradução: João Ferreira de Almeida Revista e Atualizada no Brasil. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.

BLOCH, Marc. **Apologia da história: Ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

BOURDIEU, Pierre. Génesis y estructura del campo religioso. In: **Relaciones**, Zamora de Hidalgo, vol. XXVII, n. 108, p. 29-83, 2006.

BRAGA, Isabel M. R. Drumond. **Os Estrangeiros e a Inquisição Portuguesa: Séculos XVI-XVII**. Lisboa: Hugin, 2002.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico na Época de Filipe II: Volume 2**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016, p. 126-132.

**Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**

BRITTO, Rossana Gomes. **Os pecados do Brasil: luteranos e inquisição séculos XVI e XVII**. 2010. 205 f. Tese (Doutorado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

DELUMEAU, Jean. **A Civilização do Renascimento. v. 1**. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

DELUMEAU, Jean. Heresia e ordem moral. In: **História do medo no ocidente (1300-1800)**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

DELUMEAU, Jean. **Naissance et affirmation de la Réforme**. Paris: Nouvelle Clio - PUF, 1973.

FEBVRE, Lucien. **Martinho Lutero, um destino**. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

KAPP, Amanda Cieslak. Reformas religiosas em Portugal do século XVI: protestantismo e humanismo erasmista nos autos da inquisição. **Revista Escritas**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 211-229, 2015. DOI: 10.20873/vol7n1pp211-229.

KAPP, Amanda Cieslak. A "heresia luterana" em Portugal dos quinhentos: ecos do humanismo e das reformas religiosas. **Temporalidades**, v. 8 n. 3, p. 23-46, 2016.

KOCHAKOWICZ, Leszek. Heresia. In: ROMANO, Ruggiero (dir.). Enciclopédia Einaudi: Mythos/logos Sagrado/profano. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1987, v. 12, p. 301-306.

MARQUES, A. H. de Oliveira. **História de Portugal: Das origens às revoluções liberais**. Lisboa: Palas, 1978, v. 1.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição portuguesa (1536-1821)**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

MENÉNDEZ Y PELAYO, Marcelino. **Historia de los heterodoxos españoles: Libro IV**. Barcelona: Linkgua ediciones. 2009.

MURDOCK, Graeme. Geography of Reform. In: RUBBLACK, Ulinka (org). **The Oxford Handbook of the Protestant Reformations**. Oxford: Oxford University Press, 2017, pp. 105-108.

NOVINSKY, Anita W. **A Inquisição**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.

PAIVA, José Pedro. The Impact of Luther and the Reformation in the Portuguese Seaborne Empire: Asia and Brazil, 1520–1580. **Journal of Ecclesiastical History**, Vol. 70, No. 2, April 2019.

PAIVA, José Pedro. Inquisição e visitas pastorais. Dois mecanismos complementares de controle social?. **Revista de História das Ideias**, n. 11, Coimbra, 1989. p. 85–102.

PRODI, Paolo. **Uma história da justiça: do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RODRIGUES, Rui. **Entre o dito e o maldito: Humanismo erasmiano, ortodoxia e heresia nos processos de confessionalização do Ocidente, 1530-1685**. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

THOMAS, Werner. **La represión del protestantismo en España**. Lovaina: Leuven University Press, 2001.

ULINKA RUBBLACK (org.). **The Oxford Handbook of the Protestant Reformations**. Oxford: Oxford University Press, 2017.

**Abjurados e instruídos: a repressão do protestantismo em Portugal e suas possibilidades historiográficas (1536-1648)**